

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

ATA nº. 02/2016

1
2
3
4 Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas
5 em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda chamada, reuniu-se
6 ordinariamente o Conselho Deliberativo Técnico da Associação Brasileira de Criadores
7 de Ovinos – ARCO, em sua sede, Avenida sete de setembro, 1159 – Bagé/RS, sob a
8 presidência do Med. Vet. *Fabício Wollmann Willke*, representante da ABCIF –
9 Associação Brasileira de Criadores de Ile de France. Participaram desta sessão os
10 conselheiros: Med. Vet. *Edemundo Ferreira Gressler* Superintendente do S.R.G.O., Med.
11 Vet. *Magali Paiva de Moura* Superintendente Suplente do S.R.G.O., Zootec. *Claiton de*
12 *Almeida Severo*, representante dos Inspetores Técnicos da ARCO, Zootec. *Melissa da*
13 *Fonseca Oliveira*, representante da ASPACO, Zootec. *Carla Bompiani D'ancora Dias*,
14 representante da OVINOPAR, Eng. Agro. *José Volni Costa*, representante da ACCO,
15 Med. Vet. *Eduardo Amato Bernhard*, representante da ABCON, Associação Brasileira de
16 Criadores de Ovinos Naturalmente Coloridos, Med. Vet. *Volnei Afonso Merino*,
17 representante da ABCOC, Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Crioulo, Méd.
18 Vet. *Maximiliano Neves da Fontoura*, representante da BRASTEXEL - Associação
19 Brasileira de Criadores de Texel, Zootec. *Manoel Francisco Z. Rodrigues*, representante
20 ABCMA – Associação Brasileira de criadores de Merino Australiano, Méd. Vet. *Rodrigo*
21 *Orzil Viana*, representante da ABSI, - Associação Brasileira de Santa Inês, Méd. Vet.
22 *Luiz Otavio Amaro da Silveira* – representante do MAPA, Zootec. *Renato Carpes da*
23 *Costa*, representante da ABCI - Associação Brasileira de Criadores de Ideal e Méd. Vet.
24 *José Carlos Ferrugem Moraes* – Embrapa. Participou ainda, como convidado o Sr.
25 *Edson Luiz Duarte Dias*, presidente da OVINOPAR. O Presidente do CDT da ARCO
26 agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Superintendente da ARCO
27 Edemundo Ferreira Gressler, o mesmo também agradeceu a presença de todos em
28 nome da ARCO e de seu presidente e na seqüência devolveu a palavra ao presidente
29 do CDT para que os trabalhos fossem iniciados, desta forma o presidente deu início à
30 reunião com a apresentação dos conselheiros presentes. Não foi realizado a leitura da
31 ata da reunião anterior realizada em 05 de maio de 2016, pois a mesma já havia sido
32 aprovada eletronicamente através de email enviado aos conselheiros no dia dezoito
33 de agosto para apreciação até o dia dezoito de setembro, os conselheiros *Fabício*,
34 *Rodrigo*, *Ibagé*, *Maximiliano*, *Danilo* e *Manoel*, aprovaram sem alterações e como os
35 demais não se manifestaram, a ata foi aprovada, sendo que nesta reunião o presidente
36 apenas ratificou a aprovação da mesma. Na seqüência secretaria *Melissa* informa que já
37 foram elaborados os ofícios para enviar as atas à diretoria executiva da arco e também
38 ao setor jurídico para que os mesmos tenham conhecimento das decisões do CDT.
39 Ainda sobre a aprovação da ata *Eduardo* pediu para que fosse registrado seu protesto
40 sobre o assunto elaboração de cursos técnicos sobre os ovinos naturalmente coloridos,
41 o mesmo informa que na ata sendo cobrado que ABCON realize os cursos para
42 treinamento, mas em 2016 a mesma tentou organizar três vezes o curso, mas obteve
43 sucesso e que nem nas reuniões periódicas que a ARCO faz com os inspetores técnicos
44 não esta havendo tal espaço. Desta forma gostaria de dizer que diferente do que esta na
45 ata a ABCON tem muito interesse em realizar os treinamentos, mas que não esta tendo
46 apoio para o mesmo. Antes de iniciar a pauta, o presidente pediu permissão ao conselho
47 para fazer uma alteração na pauta proposta, onde seria incluída e iniciada a pauta com o
48 assunto alteração no regimento interno do CDT, os conselheiros aceitaram a proposta,
49 sendo assim a pauta foi alterada e iniciou com a proposta de alteração do regimento

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

50 interno do cdt, a sugestão apresentada pela conselheira Melissa e superintendência foi
51 acrescentar no artigo quinto a realização de reuniões ordinárias somente presenciais e a
52 possibilidade de reuniões extraordinárias serem realizadas por vídeo conferencia ou
53 meios eletrônicos, tal sugestão foi proposta, pois as reuniões ordinárias têm sido muito
54 extensas e a possibilidade de serem por vídeo conferencia dificultaria muito a
55 produtividade da mesma. A proposta foi aceita por unanimidade e o artigo foi redigido
56 novamente ficando da seguinte forma Art. 5º As reuniões ordinárias serão presenciais,
57 realizadas preferencialmente na sede da ARCO, em Bagé, e as reuniões extraordinárias
58 poderão ser presenciais ou realizadas por outro meio de comunicação, como por vídeo
59 conferência ou correio eletrônico conforme parágrafo 4º do artigo 8º do Regulamento do
60 Serviço de Registro Genealógico de Ovinos – SRGO. Na seqüência foi proposto
61 acrescentar no parágrafo primeiro e segundo do artigo quinto que as atas das reuniões
62 ordinárias também poderiam ser aprovadas por meio eletrônico. O conselho também
63 aprovou por unanimidade e o mesmo ficou redigido da seguinte forma: Art. 5º -
64 Parágrafo primeiro - O conteúdo das deliberações e as resoluções do Conselho
65 Deliberativo Técnico deverão constar em ata assinada pelos participantes da reunião ou
66 aprovada por meio eletrônico. Parágrafo segundo - Em caso de reuniões não
67 presenciais ou aprovação de ata por meio eletrônico, o conteúdo das deliberações e as
68 resoluções do Conselho Deliberativo Técnico poderão constar em ata assinada somente
69 pelo presidente do Conselho Deliberativo Técnico, e nestes casos, esta determinação
70 deve sempre constar no conteúdo das resoluções e deliberações. Na seqüência foi
71 sugerido por Melissa incluir no regimento artigo que regulamente o pedido de pauta por
72 uma associação onde o seu representante não comparece na reunião, o que deverá ser
73 feito com esta pauta, discutir e deliberar sem a presença do representante ou não
74 discutir o assunto, atualmente o regimento não informa o que deve ser feito, mas como
75 já houve alguns casos deste tipo a sugestão é colocar no regimento qual deverá ser o
76 procedimento adotado nestas situações. O assunto foi discutido e decidiu-se acrescentar
77 um parágrafo segundo no artigo oitavo ficando o mesmo redigido da seguinte forma: Art.
78 8º Parágrafo segundo – a associação que enviar assunto para composição da pauta e
79 não comparecer na reunião para defendê-lo ficará sujeita a decisão do CDT de
80 apreciação ou não. Ao finalizar a redação Melissa apresenta o regulamento novamente
81 ao conselho com o intuito de apresentá-lo aos conselheiros novatos e identificar mais
82 algum artigo a ser atualizado, como nada mais foi proposta para alteração Melissa
83 informa que nos próximos dias finalizará o arquivo e o mesmo ficará disponível no site
84 da ARCO para consulta. Na seqüência o conselheiro Renato pede para apreciar a lista
85 de conselheiros e Melissa informa que a mesma fica disponível no site da ARCO no
86 menu CDT, atualmente esta desatualizada, mas que será alterada na seqüência desta
87 reunião, pois algumas associações que tiveram suas eleições durante a Expoiner ainda
88 não estavam com documentação e indicação dos conselheiros em dia. Melissa aproveita
89 o assunto de conselheiros regulares e informa que os conselheiros presentes da
90 associação de ovinos naturalmente coloridos e associação de Merino Australiano não
91 estavam aptos a votar, pois não estavam em dia com a documentação na arco.
92 Esclarece também a importância da documentação estar sempre atualizada na ARCO e
93 que a indicação de conselheiro deve ser feita através do formulário anexado no
94 regimento interno. Na seqüência da pauta Melissa passa a palavra à Magali para
95 apresentar ofício com os assuntos da superintendência, sendo que o primeiro assunto
96 do ofício é: **4.1 – Adequação no regulamento de registro genealógico da ARCO**
97 **conforme projeto de instrução normativa da portaria nº 324 de 16 de Dezembro de**
98 **2015.** Magali informa que o MAPA esta em fase de aprovação do projeto da instrução
99 normativa da portaria nº 324 de 16 de dezembro de 2015, neste projeto esta sendo

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

100 proposta a atualização dos regulamentos dos registros genealógico das diferentes
101 espécies, todos os regulamentos de serviço de registro genealógicos deverão ser
102 adequados à nova portaria, sendo que nesta oportunidade também poderão ser
103 incluídas categorias que ainda não existam nos regulamentos como os PS (puro
104 sintéticos) no registro genealógico de ovinos. Magali fez algumas observações na
105 instrução para mostrar o que deverá ser atualizado no regulamento do SRGO, informa
106 que este será um trabalho bastante extenso e que será realizado assim que esta
107 instrução for aprovada pelo MAPA. Magali mostra também sobre as novas modalidades
108 de certificados, sobre as raças puras, sintéticas, etc. Na oportunidade Magali da ciência
109 ao conselho que os certificados dos animais já estão sendo salvos em formato digital e
110 disponibilizados no site da ARCO, e que os mesmos só serão impressos caso o criador
111 solicite que o inspetor informe na ficha de inspeção, informa que este sistema é legal e
112 oficial. Na apresentação dos itens a serem modificados Magali exemplifica a raça
113 sintética com a introdução da raça Berganês, pois já existe solicitação da mesma para
114 inclusão no registro genealógico de ovinos. Mostra que além de animais PO (puro de
115 origem) e PS (puro sintético), deverá ser modificada a nomenclatura do PC, de puro por
116 cruza por puros controlados e que poderá ser acrescentado o PA, puro por avaliação
117 que seria o LA no caso dos bovinos, nesta modalidade existe a possibilidade de incluir o
118 RD e o SO que atualmente no registro não tem FBB e certificado. Neste momento
119 Edemundo esclarece novamente que esta portaria foi elaborada em 2015 com todos os
120 superintendentes das espécies do país e que algumas das regras sugeridas para
121 modificação não serão necessariamente aplicadas nos ovinos, mas talvez em eqüinos,
122 mas que a portaria é única para todas as espécies que tem o controle do registro
123 genealógico, ressalta mais uma vez que o regulamento terá que ser todo adequado e
124 que este trabalho será realizado pela superintendência para depois ser submetido à
125 apreciação e aprovação do CDT. Edson e Manuel esclarecem o que seria o termo
126 adjudicação racial e Magali explica que a proposta da superintendencia é não mexer no
127 que já existe como os PO e PC e sim incluir os PS e PA. Outra proposta é nos animais
128 CCG (cruzamento sob controle de genealogia), seria incluir esses animais também no
129 registro para que a ARCO possa ter também o controle destes animais através de
130 emissão de certificados. Eduardo esclarece que na verdade hoje a ARCO já faz este
131 acompanhamento exemplificando os animais que são controlados por possuírem gene
132 de prolificidade. Edemundo também esclarece que na reunião das superintendências a
133 ARCO fez um pronunciamento sobre a problemática dos laboratórios, exemplificou com
134 o caso do Laboratório Exon, depois informou que foram realizadas reuniões com os
135 laboratórios para padronização dos testes e procedimentos, foi informado que inclusive
136 foi realizado um teste com todos os laboratórios, na época eram sete e mais o ISAG, e a
137 conclusão foi que quem estava pagando pelos desajustamentos dos laboratórios era o
138 criador, pois a necessidade de recoletas e inconsistências eram intensas, desta forma a
139 ARCO sugeriu que fosse excluída a necessidade de dna de animais de monta natural e
140 de inseminação artificial e a maioria absoluta dos superintendentes concordaram, desta
141 forma ficou obrigatório a coleta de dna apenas para animais oriundos de transferência
142 de embrião, fiv e transferência nuclear e que as associações poderiam utilizar da
143 ferramenta de dna quando acharem necessário, exemplo em situações de auditorias.
144 Magali informa ainda que assim que esta portaria for aprovada pelo jurídico será dado
145 um prazo para as associações se adequarem a mesma, por isso a superintendencia já
146 esta dando conhecimento ao cdt do assunto. Carla solicita que se o regulamento for
147 pauta da próxima reunião que o mesmo seja enviado aos conselheiros antes da mesma
148 para que os mesmos possam analisá-lo. Foi rapidamente discutido sobre a absorção de
149 raças e a formação de novos biótipos, onde na nova proposta poderão ser incluídos

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

150 como PS, Edson inclusive sugere que por se tratar de uma formação de raça que seja
151 exigido inclusive dna das ultimas gerações, o conselho concordou, mas como o assunto
152 não deveria ser discutido no momento apenas ficou registrada a sugestão. Melissa
153 conclui a pauta com ofício da superintendência informando que para a próxima reunião,
154 se a portaria já estiver aprovada que o regulamento será alterado e enviado aos
155 conselheiros para estudo aprovação na próxima reunião. Na seqüência deu-se
156 continuidade na pauta com o item dois do ofício da superintendencia – **4.2 -**
157 **Regulamentação para confirmações e inspeções ao pé da mãe em recintos onde**
158 **são realizadas exposições com os seguintes critérios. Confirmações: animais até**
159 **10 meses (aptos), dois (2) animais por código de criador. Inspeções ao pé da mãe:**
160 **Até cinco (5) cordeiros, coletando material para DNA do cordeiro e sua mãe para**
161 **comprovação de maternidade.** Edemundo esclarece que a pauta foi incluída pela
162 superintendencia, pois em muitos eventos está sendo feita a confirmação de animais e
163 em alguns deles a organização não estava aceitando que fosse realizado este tipo de
164 trabalho, desta maneira a superintendencia resolveu regulamentar o mesmo autorizando
165 que fosse feito nas exposições, mas com algumas regras, o assunto teve muita
166 discussão onde foi sugerido estabelecer numero máximo de animais a serem
167 confirmados, criar tabela progressiva de valor por confirmação, não confirmar animais
168 acima de 10 meses, cobrança de visita técnica de cada criador, sugestões estas para
169 tentar ter o menor numero possível de animais sendo confirmados nos recintos de
170 exposições para não tirar o serviço dos inspetores técnicos nas propriedades. Melissa
171 ainda sugere que esta decisão, qual seja ela tomada, seja registrada em algum
172 regulamento, sendo no de exposições ou no do registro genealógico. Rodrigo ressalta
173 que a insatisfação é dos técnicos e que desta forma a regra de confirmação nas
174 exposições precisar estar regulamentada em algum lugar para ser exigida. Depois de
175 muita discussão sobre o assunto foram apresentadas proposta para aprovação do
176 assunto, onde a primeira foi autorizar ou não a confirmação de animais em recintos de
177 exposição, a segunda foi a inclusão ou não no regulamento de exposição e a terceira foi
178 incluir limite de animais ou idade para realização das confirmações. Quanto à
179 autorização ou não de confirmação de animais em recintos de exposição foi levado a
180 votação e por unanimidade foi aprovador a realização de confirmações de animais nos
181 recintos de exposição. Na seqüência foi proposto incluir o parágrafo único no artigo
182 quinto do regulamento padrão para julgamento de ovinos, e por unanimidade a proposta
183 foi aceita, ainda sobre a inclusão deste parágrafo único foi proposto colocar ou não limite
184 de animais ou idade para confirmação e por unanimidade decidiu-se colocar limite para
185 realização de confirmação nos recintos de exposição. Na seqüência foi proposto colocar
186 limite de numero de animais para confirmação e por 10 votos contra dois votos decidiu-
187 se não colocar limite de animais para serem confirmados. Na seqüência foi proposto
188 colocar limite de idade e por 10 votos contra 1 decidiu-se colocar o limite de idade para
189 confirmação e por ultimo foi proposto o limite de 10 meses de idade e 12 meses de
190 idade para confirmação e por 7 votos contra 4 votos definiu-se colocar o limite de 12
191 meses para confirmação de animais nos recintos de exposições. Desta forma a redação
192 ficou da seguinte forma Art. 5ª - Parágrafo único: Será permitida a realização de
193 confirmação de animais PO e PCOC até 12 meses de idade nos recintos de exposição.
194 Para animais PCOD será permitida a tatuagem somente antes da primeira muda.
195 Quanto a fazer a inspeção ao pé da mãe de cordeiros nos recintos de exposição o
196 conselho por unanimidade decidiu não aceitar o procedimento. Na seqüência foi
197 apresentado o item **4.3. do ofício da superintendencia, onde foi apresentado ao**
198 **conselho a proposta de inclusão de artigo no regulamento padrão para julgamento**
199 **de ovinos sobre os casos omissão do regulamento,** Magali apresentou um texto para

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

200 o mesmo e por unanimidade o conselho aprovou incluir o artigo 45 com a seguinte
201 redação - **Art. 45** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem sobre a interpretação
202 deste regulamento serão resolvidas pelo Superintendente do SRGO em primeira
203 instancia, pelo CDT quando houver recurso contra o ato do Superintendente e pelo
204 MAPA quando interposto recurso contra decisão do CDT. Às doze horas e quarenta e
205 cinco minutos foi realizada pausa para o almoço e as quatorze horas a reunião foi
206 retomada. Na seqüência da reunião o presidente Fabrício retomou a pauta com o item 6
207 – **Ofício ABCDORPER: 6.1. Encaminhamento ao Ministério de Agricultura – MAPA**
208 **solicitação de atualização do Padrão Racial do Dorper e White Dorper, onde toda a**
209 **descrição do padrão seja igual à descrição contida no Manual do Padrão Racial da**
210 **Associação dos Criadores de Dorper da África do Sul (país de origem da raça). 6.2.**
211 **Solicitar ao Ministério da Agricultura – MAPA o reconhecimento do “SNAP Chip”**
212 **como ferramenta de verificação de parentesco tanto para o Serviço de Registro**
213 **Genealógico Brasileiro como nos processos de importação de material genético,**
214 **bem como o uso desta tecnologia nos programas de melhoramento genético.**
215 Como não havia representantes da raça na reunião, o conselho decidiu por não apreciar
216 o assunto referente ao padrão racial, e que o mesmo fosse apresentado novamente em
217 uma nova reunião, ainda o conselho pediu que o material a ser enviado para a próxima
218 reunião fosse entregue em forma de ofício, em papel timbrado da associação seguindo o
219 formato já existente das demais raças, desta forma o conselho sugeriu que fosse
220 encaminhado um ofício a ABCdorper esclarecendo a decisão de não apreciação e
221 orientando a forma que o material do padrão racial das raças Dorper e White Dorper
222 deverá ser enviado para homologação no cdt da arco. O segundo assunto do ofício da
223 ABCdorper referente a “SNAP Chip” foi apresentado e o conselheiro Ferrugem fez uma
224 pequena explanação sobre o assunto, dizendo que é uma nova tecnologia para
225 verificação de parentesco, mais moderna mas que o MAPA ainda não aprovou a
226 utilização da mesma no Brasil, explica que ainda são poucos os laboratórios que utilizam
227 a técnica, que a mesma é ainda muito cara e que não tem a definição dos micro satélites
228 que devem ser verificados. Informa ainda que tudo que já foi realizado até o momento
229 referente à identificação de parentesco será perdido, haja visto que esta nova técnica
230 não é possível usar em paralelo com a técnica já existente, pois são avaliados outros
231 micro satélites. Após esclarecimento o assunto foi encerrado por não haver no momento
232 soluções a serem tomadas pelo conselho. Na seqüência da reunião tratou-se da pauta 5
233 - **Ofício ABCMA – Associação Brasileira de Criadores de Merino Australiano: 5.1**
234 **Solicitação de julgamento do Merino mocho separado do Merino Aspado e**
235 **critérios de julgamento. 5.2 Aprovação do Colégio de jurados da raça Merino**
236 **Australiano.** O conselheiro Manoel fez uso da palavra para esclarecer a solicitação da
237 ABCMA, explicou que os criadores após discussão do assunto em reunião, sugeriram
238 que as variedades mocha e aspada fossem julgadas separadas nas categorias de
239 macho, informa que nos outros países já vem sendo assim e que com isso a variedade
240 mocha vem crescendo, haja vista que quando julgados separados esses animais são
241 mais valorizados e principalmente identificados do que quando avaliados em um mesmo
242 julgamento. Tal separação irá também proporcionar uma melhor valorização comercial
243 dos animais mochos que ao serem julgados juntos com os aspados ficavam
244 prejudicados por não terem chifres, mas que zootecnicamente as demais qualidades são
245 iguais e até superiores, variando de animal para animal. Desta forma a sugestão da
246 associação é em todo julgamento ter o grande campeão aspado e o grande campeão
247 mocho, e com as duas classificações realizarem o campeão supremo para a raça. As
248 fêmeas permaneceriam julgando juntas. Edemundo faz uso da palavra e explica como
249 deverá ser o julgamento separando as variedades, explica que não são duas raças, é

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

250 uma raça única com variedades diferentes. Manoel explica ainda que a associação
251 sugere que a informação de chifre ou mocho deva ser colocada no registro, Merino ou
252 Poll Merino. Edemundo informa que isso ainda não é realizado, mas que é possível que
253 seja feito desta maneira. Edson enfatiza que a solicitação da associação é comercial e
254 que a mesma não deverá alterar o registro dos animais, Edemundo reforça que o
255 objetivo é atender a todos e que para isso terão que ser feitos ajustes no sistema de
256 registro, tanto no programa como nas informações coletadas do criador e inspetor no
257 momento das notificações e confirmação dos produtos. Edemundo questiona ainda
258 quanto a volume de animais em julgamento, Manuel esclarece que acreditam que irá
259 aumentar, pois muitos criadores de animais mochos não os levam nos eventos já que
260 existe o paradigma de que os aspados sempre ganham e com essa nova
261 regulamentação será um estímulo para serem levados nos eventos. Gabriel coloca a
262 preocupação de como isso será informado ao sistema, o conselho sugeriu que o criador
263 deverá informar no momento das inscrições se o animal é aspado ou mocho e para os
264 animais jovens que ainda serão inscritos no registro essa informação deverá ser
265 acrescentada pelo criador ou inspetor nos formulários de inspeção e notificação de
266 nascimento. No caso dos animais mais velhos será feito a admissão no evento
267 confirmando a informação enviada pelo criador, podendo a mesma ser alterada na
268 admissão. Melissa ressalta que o regulamento de exposição também deverá ser
269 alterado, haja vista que estará sendo acrescentada a categoria suprema para raça
270 Merino Australiana, ao revisar o regulamento observou-se que o parágrafo nono do
271 artigo 25 já regulamenta a criação de categorias especiais pelas associações
272 promocionais de raça, e a mesma deve ser homologada pela arco a cada evento. Após
273 muita explanação sobre o assunto de merino aspado e mocho o conselho aprovou por
274 unanimidade a separação do julgamento de machos merino australiano e a criação da
275 categoria supremo macho Merino Australiano. Na seqüência do ofício da ABCMA foi
276 apresentada para homologação e aprovação a relação de técnicos que participaram do
277 curso de jurados da raça Merino Australiano realizado em treze de agosto de 2016 na
278 cidade de Alegrete/RS. Melissa apresenta toda a relação e a mesma foi aprovada por
279 unanimidade pelos conselheiros, sendo os jurados aprovados os seguintes nomes:
280 Claiton de Almeida Severo – Zootecnista; Claro Paim - Méd. Veterinário; Cláudio
281 Marimom – Zootecnista; Danilo da Rosa Farias – Zootecnista; Edemundo Ferreira
282 Gressler - Méd. Veterinário; Geovani B. Comis – Zootecnista; Gustavo Veloso - Méd.
283 Veterinário; João Antônio Fittipaldi - Eng. Agrônomo; João Vasco Alves - Méd.
284 Veterinário; José Galdino Dias - Méd. Veterinário; José Ovídio Gomes da Costa –
285 Zootecnista; José Quirino Freitas Ferreira - Méd. Veterinário; Lauro Mandarino Fittipaldi
286 – Zootecnista; Luis Carlos Abascal – Zootecnista; Luis Genro Surreaux - Méd.
287 Veterinário; Manoel Francisco Zirbes Rodrigues – Zootecnista; Renato Carpes da Costa
288 – Zootecnista; Rogério Carpes da Costa - Méd. Veterinário; Ronaldo Carpes da Costa -
289 Méd. Veterinário; Sérgio de Menezes Munõz - Méd. Veterinário. Ao término desta pauta
290 Melissa novamente cobra que a superintendencia envie convite para todos os inspetores
291 técnicos do Brasil, independente da região e raça, é importante que exista uma ligação
292 direta entre superintendencia e inspetores e que a comunicação seja periódica e sem
293 restrições para qualquer região, os cursos de jurados devem ser programados com
294 prazo suficiente para ser feito convites e no caso de vagas limitadas deverão ser
295 consideradas as inscrições que chegarem primeiro. Gabriel esclarece que no novo
296 sistema para os inspetores esta ferramenta de comunicação será utilizada. Na
297 seqüência da pauta foi apresentado o item **7 - Ofício da ABCOC, 4.1. - Retirada da**
298 **obrigatoriedade do controle de tosquia para os ovinos da raça crioula exigido nas**
299 **exposições.** O conselheiro Volnei apresentou o ofício que dizia o seguinte, a "ABCOOC

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

300 vem através de este solicitar a aprovação da retirada da obrigatoriedade do controle de
301 tosquia (CT) para ovinos da raça crioula que atualmente se faz necessário para
302 participarem de exposições. Tal decisão foi amplamente discutida entre os sócios e
303 decidida em reunião de Diretoria, vindo a atender solicitação que já vinha sendo
304 acusada por que participantes de exposições. E também fazendo parte dos objetivos da
305 Associação, na qual os representa que é tomar decisões que venham a ajudar e
306 estimular os criadores a participarem de exposições bem como a de que novos criadores
307 venham a registrar seus rebanhos." Houve grande discussão sobre o assunto, onde foi
308 bastante enfatizado que a solicitação era para diminuir o custo da tosquia e do inspetor
309 que controla a tosquia, Volnei informa que a tosquia continuará sendo feita, mas que não
310 será controlada pelo inspetor da arco e sim por um técnico da associação que fará este
311 trabalho gratuitamente ao criador, ainda o conselho fez observações quanto ao tamanho
312 ideal para ser julgado esses animais e a importância do comprimento da mecha para o
313 julgamento da raça, Eduardo ressalta que se decidirem por aceitar o técnico da
314 associação fazer o controle, que seja muito bem informado todos os criadores da raça
315 para não haver problemas com criadores que continuarão chamando o inspetor para
316 realizar este trabalho. Como o assunto estendeu-se por muito tempo foi sugerido que o
317 mesmo fosse apresentado na reunião do dia seguinte com uma proposta mínima de
318 comprimento de mecha, sendo assim o conselho aprovou a sugestão de ser
319 reapresentado no dia seguinte. Na seqüência da pauta foi apresentado o item 8 - **Ofício**
320 **ABCIF: O conselho técnico da ABCIF decidiu que a altura de Lã para feiras oficiais**
321 **na raça Ile de France passará para até 3 cm, visando identificar animais com**
322 **deficiência de lã na cabeça e garreios como também excesso de lã grossa nos**
323 **posteriores.** Fabricio faz uso da palavra e esclarece que a raça Ile de France vem
324 enfrentando um serio problema de consangüinidade, pois a mais de 25 anos não entra
325 material genético vindo da França e isso tem causado problemas no stand racial quanto
326 a lã de cabeça e garreios, desta forma a associação sugere aumentar a exigência de 2
327 para 3 cm a altura de lã nos eventos oficiais para assim conseguirem identificar os
328 animais que vem apresentando a falta de lã na cabeça e nos garreios, o assunto foi
329 discutido pelos conselheiros, uma das questões discutida foi a possibilidade de o animal
330 entrar nos julgamentos totalmente tosquiados e não ser possível identificar tal
331 deficiência, Fabricio afirma que mesmo com esta possibilidade a associação prefere
332 aumentar a lã para 3 cm. Melissa sugere que a altura de lã seja de um intervalo de altura
333 de lã, não permitindo o animal zerado, após discussão da proposta resolveu-se não
334 alterar a proposta enviada pela associação e por unanimidade o conselho aprovou a
335 alteração da altura de lã para a raça Ile de France de 2 para 3 cm, desta forma o
336 regulamento de exposições também foi atualizado no artigo art. 17 onde se trata sobre o
337 controle de tosquia e altura de lã, Na seqüência da pauta foi apresentado o item 10 -
338 **Ofício ABCI - Alteração de pesos mínimos exigidos no regulamento padrão para**
339 **julgamento de ovinos.** A associação de criadores da raça Ideal apresentou ofício
340 pedindo para ser aumentado o peso mínimo dos animais nos eventos, "Vimos por
341 intermédio deste solicitar as alterações de pesos mínimos exigidos no regulamento
342 padrão para julgamentos de ovinos no art. 14 anexo II para a raça Ideal conforme segue
343 abaixo: Fêmeas - ovino do futuro - peso livre; borrega Junior - 45kg; borrega menor -
344 50kg; borrega maior - 55kg; ovino jovem - 65kg; ovino adulto - 70kg; Machos - ovino do
345 futuro - peso livre; borrego Junior - 50kg; borrego menor - 65kg; borrego maior - 75kg;
346 ovino jovem - 85kg; ovino adulto - 100kg;", após apresentação do ofício o conselho
347 aprovou por unanimidade as alterações de pesos, desta forma o regulamento de
348 exposições será atualizado com os novos pesos. Na seqüência da pauta o item 11 -
349 **Atualização do Regimento Interno do Colegiado de Jurados da ARCO,** Melissa

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

350 informa que o motivo da pauta é criar uma comissão para estudar e atualizar o
351 Regimento Interno do Colegiados de Jurados da Arco que desde 2011 não tem
352 atualizações e também ainda não foi adequado a portaria 36-2014, sendo assim foi
353 montada uma comissão, onde farão parte os conselheiros Claiton, Carla, Melissa,
354 Rodrigo e a Superintendencia da ARCO, e deverão para a próxima reunião trazer uma
355 proposta de atualização. Dando continuidade na pauta, iniciou os assuntos gerais com o
356 **ofício da ASPACO** - "Vimos por meio deste sugerir que a exigência de DNA de progênie
357 de pai não seja obrigatória a qualificação com todas as mães do conjunto, mas que seja
358 considerado o mínimo de duas mães conforme exigência da categoria.", Melissa explica
359 que a regra para exigência de DNA não esta clara, pois os criadores tem realizado DNA
360 de todas as mães da progênie, mesmo quando são mais de duas mães e isso vem
361 sendo realizado, pois quando iniciada esta exigência foi recomendado que fosse
362 qualificado todos os animais, inclusive em reunião do conselho no ano de 2015 este
363 mesmo assunto foi discutido e aprovado que deveria realizar a qualificação de todos os
364 animais, mas o sistema de exposição esta verificando a qualificação com apenas duas
365 mães, desta forma entende-se que a regra não esta clara e prejudicando quem tem a
366 informação de qualificar todos os animais, sendo assim o conselho aceitou por
367 unanimidade a proposta de exigir o DNA de pelo menos duas mães, ou seja, a exigência
368 mínima da categoria de progênie de pai e que a redação do regulamento fosse corrigida
369 para ficar mais explicativa e clara. Após alteração o artigo ficou redigido da seguinte
370 forma: Art. 25 - § 3º- A critério das Associações promocionais de raça os animais
371 deverão apresentar exame DNA que comprovem a linha de parentesco qualificando pai
372 e mãe. Para progênie de pai será exigido a comprovação de parentesco de pelo menos
373 duas matrizes diferentes. (ANEXO VII). Na seqüência dos assuntos gerais foi
374 apresentado o segundo ofício da superintendencia, **item 1 – Adequação do controle de**
375 **tosquia dos ovinos naturalmente coloridos no art. 7º do regulamento de padrão**
376 **para julgamento de ovinos.** Magali sugere que o controle de tosquia das raças de
377 aptidão para lã e mista (Merino Australiano, Ideal Colorido, Corriedale Colorido e
378 Romney Colorido) seja igual as raças brancas e que para as raças de aptidão carne
379 (Texel Colorido, Ile de France Colorido e Suffolk Colorido), seja alterado para 3 a 5 cm
380 de lã, e que não seja mais por 2 meses de lã, aproveitou-se o momento e também
381 retificou a redação alterando a raça puro precoce brasileiro para Ile de France colorido.
382 Todos conselheiros aprovaram a sugestão e o parágrafo único do artigo 17 ficou da
383 seguinte forma: Art. 17 - **Parágrafo único:** Para as raças naturalmente coloridas de
384 aptidões lã e mista (Merino Australiano, Ideal Colorido, Corriedale Colorido e Romney
385 Colorido), serão exigidos os mesmos controles das raças brancas. Raças de aptidão
386 carne (Texel Colorido, Ile de France Colorido e Suffolk Colorido), deverão apresentar
387 entre 3 e 5cm de lã. Deverão ser desclassificados animais que visivelmente tenham tido
388 suas cabeças tosadas/raspadas para "maquiar" a presença de topete. Será ainda
389 exigida na admissão dos mesmos a informação da data de tosquia. Na seqüência dos
390 assuntos gerais da superintendencia Magali informa que precisa ser mais bem definida
391 as categorias e campeonatos dos ovinos naturalmente coloridos para ajuste do
392 programa de exposições, na oportunidade Gabriel faz uso da palavra perguntando se a
393 categorização será igual as raças brancas ou se terá regras diferentes. Eduardo explica
394 que para os NC e Base deverão seguir as categorias por denteção igual aos animais
395 PCOD e a partir dos provisórios I as regras de categorias de PCOC e PO que já existe.
396 Eduardo aproveita o momento e informa que muitos animais foram perdidos do registro
397 da arco a partir do momento que foram colocados no programa de registro, Magali
398 explica que animais que no momento da inclusão no sistema estavam faltando
399 documentos como notificação de cobertura, foram inscritos como Base, mas que agora o

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

400 sistema já esta adequado e o motivo da discussão é para deixar inclusive o sistema de
401 exposição preparado para realizar o julgamento dos NC adequadamente. Edemundo
402 sugere que para os anos subseqüentes de 2017 seja estabelecida a retirada do
403 julgamento dos animais nc, base e por final dos pcoc. Eduardo explica que isso até
404 poderá ser feito mas por raça, pois tem raças naturalmente coloridas mais selecionadas
405 do que outras e isso prejudicaria as menos selecionadas. Como não estava na pauta a
406 sugestão apenas foi apresentada. Na oportunidade foi solicitado um prazo de 120 dias
407 para que a equipe da BPSI adéqüe o sistema de exposição e de registro para fazer o
408 julgamento dos animais naturalmente coloridos e também dos animais merino
409 australiano aspado e mocho. Dando continuidade no ofício da superintendencia em
410 assuntos gerais Magali apresenta para **adequação os artigos 19, letra c e 75,§ 6º do**
411 **regulamento do registro genealógico de ovinos.** Após leitura dos mesmos os textos
412 foram adequados e aprovados por unanimidade para maior esclarecimento da
413 possibilidade de cruzamento de animais pretos com animais brancos ficando redigidos
414 da seguinte forma: Art. 19 – c) Variedades naturalmente coloridas - Nas seguintes raças
415 lanadas brancas, exóticas e nacionais, serão reconhecidos os ovinos das “Variedades
416 Naturalmente Coloridos” – Merino Australiano, Ideal, Corriedale, Romney Marsh, Texel,
417 Ile de France, Suffolk, Hampshire Down, Bergamácia Brasileira, que possuem Livro
418 aberto; com possibilidade de acasalamento com animais brancos da mesma raça
419 conforme regulamentado no parágrafo sexto do artigo 75 deste regulamento. Art. 75 - §
420 6º - Nas variedades naturalmente coloridas será exigido comprovação de parentesco em
421 100% para filhos de genitores brancos PO ou RGB e comprovação de paternidade em
422 100% no uso de pai branco PO ou RGB. Na seqüência do ofício da superintendencia
423 ainda em assuntos gerais Magali sugere que no regulamento do registro genealógico
424 tenha um artigo prevendo a realização de resoluções técnicas, seja elas aprovadas pelo
425 cdt ou somente pela superintendencia, Magali explica que tal sugestão ajudaria tomar
426 decisões e realizar modificações no registro genealógico com mais rapidez por não ser
427 preciso toda alteração ser enviada para aprovação do MAPA. O conselho concordou
428 com a sugestão e na atualização do regulamento do registro genealógico será
429 acrescentado tal artigo. Dando continuidade a pauta de assuntos gerais da
430 superintendencia Magali novamente sugere retirar os códigos de irregularidade da carta
431 de aptos do regulamento do SRGO, pois sempre que é necessária alguma modificação,
432 seja ela inclusão ou alteração é necessário passar a pelo CDT e posteriormente por
433 aprovação do MAPA, desta maneira o conselho sugeriu a inclusão no texto do artigo que
434 a elaboração dos códigos deverá ficar de responsabilidade da superintendencia e desta
435 forma a relação de códigos deverá ser subtraída da redação do regulamento. A
436 sugestão foi aceita pelos conselheiros por unanimidade e a nova redação do Art. 36 do
437 regulamento do SRGO ficou da seguinte maneira: **Art. 36 - A Carta de Aptos será**
438 **remetida ao criador pela ARCO e conterà a relação de animais aptos e não aptos à**
439 **confirmação, com vistas a possibilitar a regularização, pelo criador, das irregularidades**
440 **apontadas. Caberá a superintendencia estabelecer os códigos de irregularidades.**
441 Edemundo da ciência ao conselho de que a superintendencia decidiu não permitir mais
442 a transferência de fêmeas acima de trinta e seis meses que ainda não foram
443 confirmadas e de fêmeas com mais de cinco anos que não tenham descendentes
444 registrados na arco. O conselho acatou a decisão e a conselheira Carla sugeriu ainda
445 que a ficasse disponibilizado para consulta publica os descendentes da ovelha,
446 Edemundo justifica que já solicitou que isso seja feito e que a BPSI já colocou no
447 cronograma de alterações do site. O ultimo assunto geral da superintendencia é
448 referente ao art. 73 letras “e” e “f”, onde foi sugerido a retificação do texto explicativo de
449 como deve ser a seqüência de tatuagem, o atual texto esta contradizendo a letra e e f,

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

450 onde hora diz que deve ser continua por raça e classe e hora diz que não precisar ser
451 continua por raça e classe, desta forma a sugestão foi suprimir parte do texto da letra f,
452 permanecendo somente a letra e com tal orientação. O conselho entendeu e aprovou
453 por unanimidade a correção das letras "e" e "f" e a nova redação ficou da seguinte
454 forma: Art. 73 – e) Os animais poderão ter numeração contínua independentemente de
455 categoria, utilizando obrigatoriamente a série que estiver com numero mais alto (PO ou
456 PC). f) A tatuagem da identificação individual do ovino será feita na orelha esquerda dos
457 animais PO e na orelha direita dos RGB; A reunião foi encerrada as dezoito horas e
458 vinte minutos e será retomada no dia seguinte. Esta ata será encaminhada para diretoria
459 executiva da ARCO e também para o departamento jurídico tomarem conhecimento dos
460 assuntos aqui deliberados e aprovados. A ata desta reunião foi lavrada pelo secretário,
461 acompanhada pela lista de presença.
462




Fabricio Wollmann Willke
Presidente do Conselho Deliberativo da ARCO


Melissa da Fonseca Oliveira
Secretária do Conselho Deliberativo da ARCO

463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495



Tais Bueno Rosa
Escrevente Autorizada